



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 031/2025

De 11 de agosto de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso Financeiro e por Anulação no valor de R\$ 780.335,00 (setecentos e oitenta mil trezentos e trinta e cinco reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMNISTRACÃO

03005:04.122.0002.092– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 794)..... R\$ 113.335,00

TOTALR\$ 113.335,00

FONTE: 843 – Conv. SECID 406/2025 - Aq. de um Veículo Tipo Mini Van

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 059)..... R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:2678200052.115 – Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 252)..... R\$ 4.000,00

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

TOTALR\$ 4.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:2678200052.116 – Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 274)R\$ 3.000,00

TOTALR\$ 3.000,00

FONTE: 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 350).....R\$ 25.000,00

TOTALR\$ 25.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 748) ... R\$ 200.000,00

TOTALR\$ 200.000,00

FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso

I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)05002:1030500082.136 – Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 441).....R\$ 15.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 451).....R\$ 18.000,00

TOTALR\$ 33.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 399) .. R\$ 250.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 401).....R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 265.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Guilherme



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍUNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaipua do Sul – Estado do Paraná.

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA

07001:2781200072.153 – Gestão das Atividades no Estádio Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 585) ... R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.158 – Gestão do Transporte Escolar

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 678)..... R\$ 5.000,00

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 672)..... R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 691) .. R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 692) .. R\$ 30.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 695)..... R\$ 5.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 704)..... R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 780.335,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 316.335,00 (trezentos e dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.22.99.01.05.00.00.00 CONV. SECID 406/2025 - AQ. DE UM VEÍCULO MINI VAN - F. 843	113.335,00
17.21.53.01.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL- F. 512	3.000,00
17.13.50.11.06.00.00.00 EMENDA INDIVIDUAL - SEN. ORIOVISTO GUIMARÃES - INCREMENTO PAB - F. 4494	200.000,00

Gilroy



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	316.335,00
---	-------------------

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:15451000511.031 – Recape e Pavimentação de Vias Urbanas

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 182) R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:1648200051.034 – Aquisição de Terrenos para a Construção de Unidades Habitacionais

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

450000:- AQUISIÇÕES

459000:- APLICAÇÕES DIRETAS

459061:- Aquisições de Unidades Habitacionais (Ficha 222)..... R\$ 291.000,00

TOTAL R\$ 291.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 353) .. R\$ 113.000,00

TOTAL R\$ 113.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 464.000,00

Art. 4 Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Gilroy



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná,
aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025).


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº 31/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº. 031/2025**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que os recursos estão nas contas vinculadas como excesso de arrecadação aguardando a aprovação desse projeto de lei para dar andamento nas licitação e para a liberação do recursos de acordo com a necessidade de cada secretaria assim como os por anulação, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação e por Anulação de dotação no valor de 780.335,00 (setecentos e oitenta mil trezentos e trinta e cinco reais), contabilizados nas dotações orçamentarias, a qual está devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025).


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal